



## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 010/2023**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 010/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA G.S.I. GESTAO DE SEGURANCA INTEGRADA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI.**

**CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

**CONTRATADA: G.S.I. GESTAO DE SEGURANCA INTEGRADA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.534.490/0001-10, estabelecida na Rua 93, nº65, Quadra FR 14, Lote 05, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.083-120, representada por sua representante legal, Senhora Andrea do Carmo Mendonça Gomes, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3399640 SESP DF e CPF (MF) nº 714.338.131-49.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 010/2023, instruído no Processo de Compra nº 2202/2022 (Pregão Eletrônico nº 02/2023), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses firmado entre as partes em 24 de abril de 2023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVACÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 010/2023 por mais 12 (doze) meses a contar de 24 de abril de 2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **de R\$ 966.450,28 (novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.023-Serviços de Segurança Predial.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL**

1. Fica ressalvada a necessidade de atualização da garantia contratual, na forma da Cláusula Décima Terceira do Contrato CFO Nº 010/2023.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO**

1. Fica resguardado o direito da contratada de apresentar pedido de repactuação que advir de acordo, convenção, dissídio coletivo ou equivalente, em curso ou pendente de negociação e/ou homologação e registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, as quais produzirão efeitos a partir de suas validades, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO Nº 010/2023.



### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 bem como nas Cláusulas Sexta, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato CFO Nº 010/2023.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

**Juliano do Vale - CD**  
CONSELHO FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA

**Andrea do Carmo Mendonça Gomes**  
G.S.I. GESTAO DE SEGURANCA  
INTEGRADA VIGILANCIA E  
SEGURANCA EIRELI

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
Identidade:

Nome:  
CPF:  
Identidade: